

PL 6.572/2009

Autor: José Paulo Tóffano

Data da 08/12/2009

Apresentação:

Ementa: Acresce os arts. 19-A, 19-B e 19-C à Lei nº 9.795, de 1999, que

"dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências", para determinar a destinação à educação ambiental de um percentual de gastos com propaganda comercial de produtos com

embalagens descartáveis.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

tramitação:

Ordinária

Em 17/12/2009